

LEI ORDINÁRIA Nº 2583, DE 11.09.01
Dispõe sobre denominação de via pública "R Soldado PM
Marcos Stilli".

Artigo 1º - Fica denominado rua **Soldado PM MARCOS STILLI**, a rua "F", do Jardim Imperial II.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.